



LEI N.º 1.236/92

DATA: 03.09.92

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, e estabelece outras providências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar Convênio com a Telecomunicações do Paraná S/A - TELEPAR, no valor de Cr\$ 31.560.000,00 (trinta e um milhões quinhentos e sessenta mil cruzeiros), para a instalação de facilidades técnicas na localidade de Navegantes que permitam sua interligação ao Sistema Estadual de Telecomunicações, através da ativação de um Teleposto Locado - TPL.

Art. 2º) - Fica igualmente o Chefe do Poder Executivo autorizado a celebrar Contrato de Comodato para cessão de área destinada à instalação da infra-estrutura para sustentação de antenas e dos demais equipamentos necessários à implantação das facilidades.

Art. 3º) - Para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta lei, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o valor de Cr\$ 31.560.000,00 (trinta e um milhões, quinhentos e sessenta mil cruzeiros), de conformidade com a Lei Federal nº 4.320, de 17.03.64, na seguinte dotação:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

0301 - Administração D.A.

0301.05 - Comunicações

0301.0522 - Telecomunicações

0301.0522.134 - Telefonia

0301.0522.1341.24 - Instalações de Posto Telefônico na Localidade de Navegantes.

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....Cr\$ 31.560.000,00

TOTAL.....Cr\$ 31.560.000,00



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

Estado do Paraná
Gabinete do Prefeito

Fls.02
Lei nº 1.236/92


Art. 4º) - Para a cobertura das despesas com a Abertura do referido Crédito Adicional Especial serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:

R E D U Ç Ã O

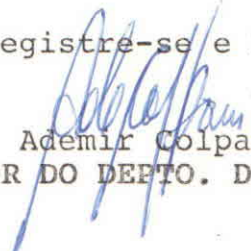
0600 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
0602 - Divisão Rodoviária
0602.16885361.11 - Aquisição de Equipamentos Rodoviários
4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cr\$ 31.560.000,00
T O T A L.....Cr\$ 31.560.000,00

Art. 5º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 03(três) dias do mês de Setembro de 1992, 104º da República e 37º do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Rregistre-se e Publique-se;


Ademir Colpani
DIRETOR DO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO